



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 2023

de 12 de julho de 2024

APLICA PENALIDADES A EMPRESA

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o despacho do prefeito na conclusão do relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, constante nas páginas 106/verso e 107 do protocolo interno nº 043/2024 e,

Considerando as alíneas “a” e “b” do relatório supracitado,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar à empresa LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 44.922.093/0001-87, as seguintes penalidades em relação à participação da mesma no Pregão Eletrônico nº 41/2023, que tem por objeto: “registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização e outros”, em conformidade com o artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) em razão da inexecução total do contrato por parte da empresa Luma de Oliveira Rambo Ltda., a aplicação de multa de 30% (trinta por cento) do valor atualizado do objeto do contrato (Ata de Registro de Preço nº 41/2023);
- b) a aplicação à empresa Luma de Oliveira Rambo Ltda. da penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO pelo prazo máximo de 3 (três) anos, em razão do descumprimento total do contrato.

Art. 2º. Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias para a interposição de recurso, conforme artigo 166, da Lei Federal nº 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 12 de julho de 2024.
COMUNIQUE-SE

MOISES BATISTA
PEDONE DE

SOUZA:93800207087

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087

Dados: 2024.07.15 11:47:21 -03'00'